CFMV

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Humanidade em cada detalhe

cfmvoficial | @CFMV_oficial | CFMVoficial | cfmv.gov.br

II Fórum das Comissões Nacional e Regionais de Animais Selvagens

MÉTODOS DE CONTROLE LEGALIZADOS

Dr. João Luiz Rossi Junior
Membro da CNAS, gestão 2015-2017

A problemática do tema

- Países em desenvolvimento: megadiversidade e o desafio da busca da sustentabilidade:

  – habilidade em proteger seus ecossistemas, economias e a saúde pública.

Invasões de espécies exóticas - plantas, animais e microrganismos - ameaça aos recursos naturais.

Convenção sobre Diversidade Biológica – CDB (ECO-92)

- “Espécie exótica" é aquela que se encontra fora de sua área de distribuição natural;

- “Espécie exótica invasora“- aquela que ameaça ecossistemas, hábitats ou espécies.

  - vantagens competitivas e favorecidas pela ausência de inimigos naturais = capacidade de se proliferar e invadir ecossistemas, sejam eles naturais ou antropizados.

Is it a cane toad?
Native frogs of the South West
Not to be mistaken with cane toads
The big glands on the cane toad's shoulder release a poisonous milky substance when the toad feels threatened.
Cane toad skin is dry and warty, rather than moist and slippery like many native frogs, and usually a dull, brownish colour.
Cane toads have a very distinctive bony 'm'-shaped ridge over their nose. These ridges meet in the middle.
The call of a male toad is like a guttural trill.
Adult cane toads are heavily built, and average between 100mm and 150mm in length.
Cane toad feet don't have suckers on the end of the toes.
Photo by Brad Maryan
Helioporus eyrei – Moaning frog
Helioporus barycragus – Hooting frog
Limnodynastes dorsalis – Western banjo frog
Pseudophryne guentheri – Crawling toadlet
Litoria moorei – Motorbike frog
For more information or to report cane toad sightings call (toll free) 1800 084 881
or visit www.dec.wa.gov.au/canetoads
Department of Environment and Conservation

Motivo para remoção de animais exóticos

- Segunda causa de perda de diversidade (após a degradação de habitats).

- Ameaças ao meio ambiente = prejuízos à economia, à biodiversidade e aos ecossistemas naturais, além dos riscos à saúde humana.

Primeiras ações governamentais

- “Reunião de Trabalho sobre Espécies Exóticas Invasoras”, ocorreu em 2001, quando o Governo Brasileiro, por meio de parceria entre o MMA e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa.

- Países das Américas e África, produção de um documento- Programa Global de Espécies Invasoras (GISP).

Declaração do GISP

- (i) **prevenção e controle** dos impactos de espécies exóticas invasoras sobre os ecossistemas naturais e sobre a rica biodiversidade da região;

- (ii) elaboração de **diagnósticos** nacionais, pesquisa, capacitação técnica, fortalecimento institucional, sensibilização pública, coordenação de ações e harmonização de legislações;

- (iii) atenção urgente ao problema de **introdução de espécies exóticas** invasoras nas diferentes bacias hidrográficas da região e ecossistemas transfronteiriços;

- (iv) **coordenação e cooperação entre os setores** agrícolas, florestais, pesqueiros e ambientais nacionais no tratamento dessa questão.

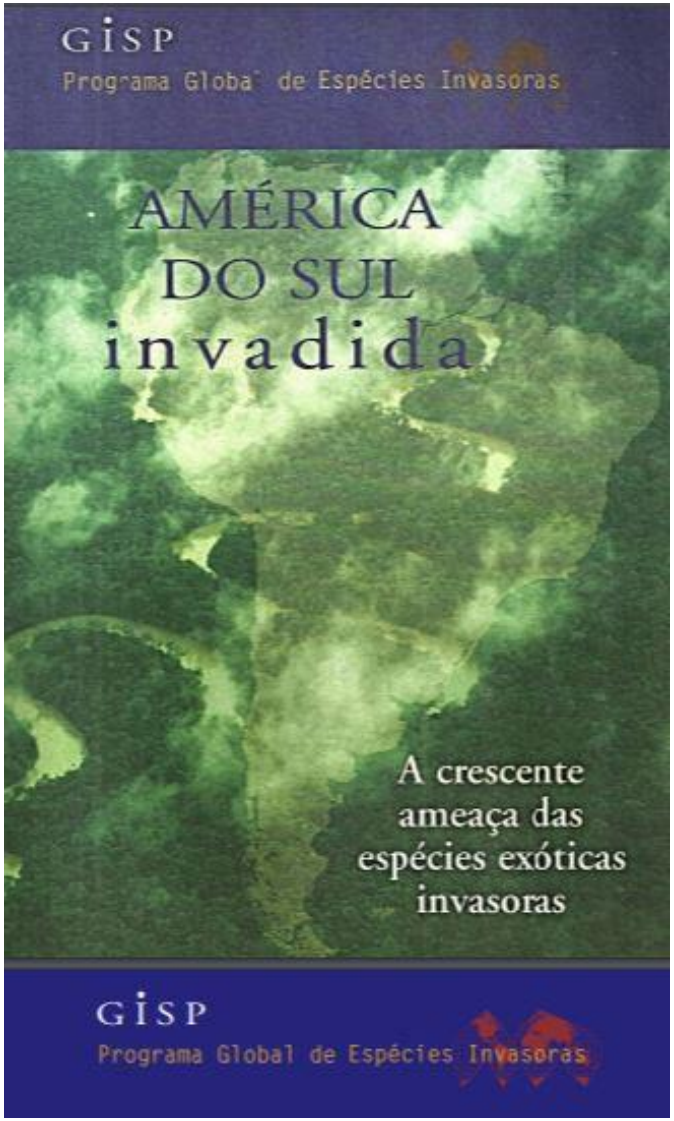
GISP
Programa Global de Espécies Invasoras
AMÉRICA
DO SUL
invadida
A crescente
ameaça das
espécies exóticas
invasoras
GISP
Programa Global de Espécies Invasoras

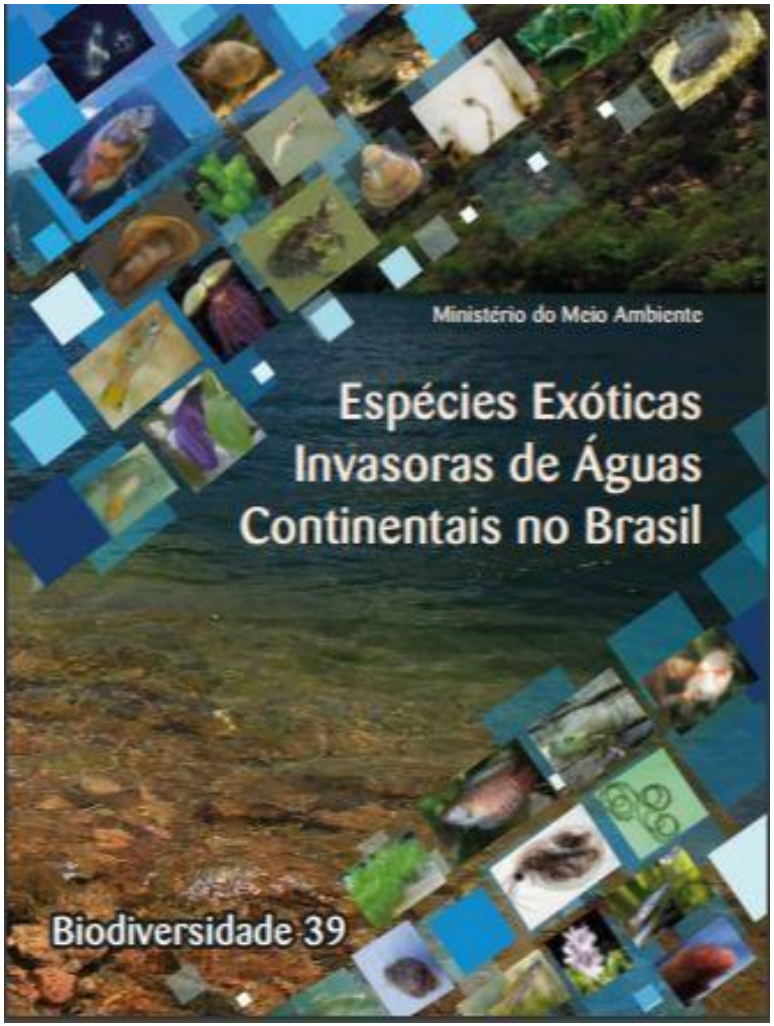
Ministério do Meio Ambiente
Espécies Exóticas Invasoras de Águas Continentais no Brasil
Biodiversidade 39

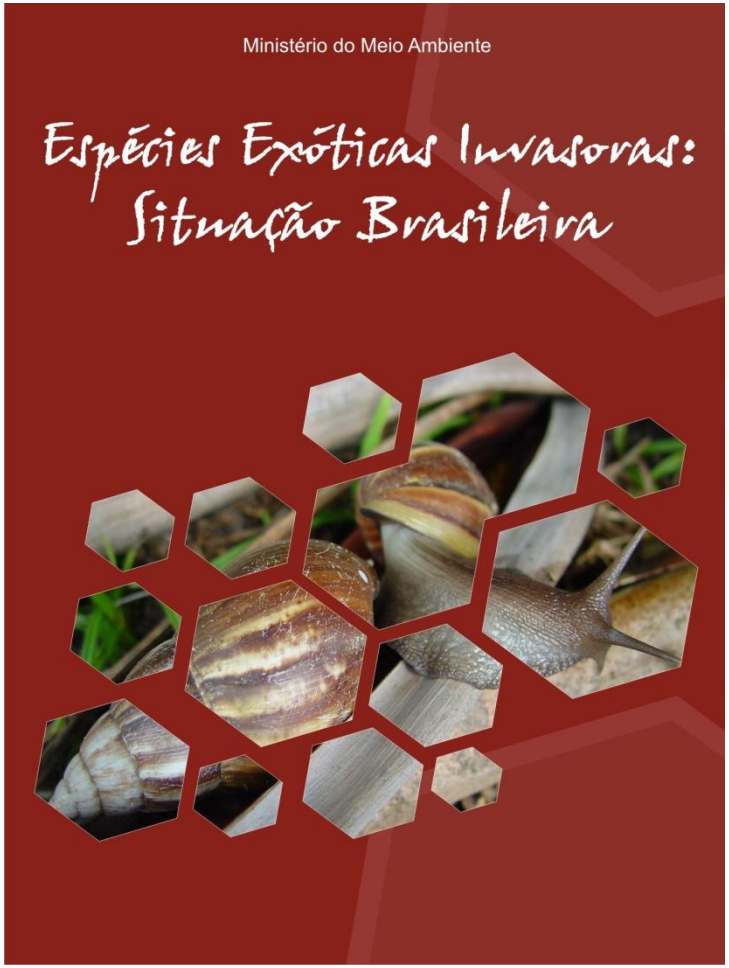
Ministério do Meio Ambiente
Espécies Exóticas Invasoras: Situação Brasileira

Eutanásia x Abate

Comissão Nacional de Biodiversidade- CONABIO: Erradicação- Resolução nº 5, de 21 de outubro de 2009

- “Onde for exequível, a erradicação é, freqüentemente, a melhor medida para tratar da introdução e estabelecimento de espécie exótica invasora. **A melhor oportunidade para erradicar espécie exótica invasora é nos primeiros estágios da invasão, quando as populações são pequenas e localizadas**. Por conseguinte, sistemas de detecção precoce, focados em pontos de entrada de alto risco, podem ser particularmente úteis, enquanto monitoramento de póserradicação podem ser necessários. Com freqüência **o apoio da comunidade é indispensável para se obter êxito nas atividades de erradicação**, e é especialmente efetivo quando se aplica mediante consultas. **Também devem ser considerados os efeitos secundários sobre a diversidade biológica.**

Métodos de controle- Brasília- DF, CONABIO- 2009

- A escolha do método a ser utilizado vai variar **de acordo com o grupo taxonômico**, com a situação populacional encontrada e com as condições ambientais locais. É importante ressaltar que os **métodos devem ser os menos dolosos possíveis, resultando em mortes rápidas e sem sofrimento para o animal**. O principal objetivo é controlar espécies invasoras e conservar a diversidade nativa.

Resolução Nº1000 do CFMV, de 11 de maio de 2012

Animais de laboratório		
Roedores e outros pequenos mamíferos	Barbitúricos ou outros anestésicos gerais injetáveis; anestésicos inalatórios seguidos de outro procedimento para assegurar a morte; cloreto de potássio com anestesia geral prévia*	N_2/argônio; deslocamento cervical (animais < 200g); decapitação por guilhotina (animais < 200g); T61; CO_2
Coelhos	Barbitúricos ou outros anestésicos gerais injetáveis*; anestésicos inalatórios seguidos de outro procedimento para assegurar a morte; cloreto de potássio com anestesia geral prévia*	N_2/argônio; desloca mento cervical (animais <1kg); pistola de ar comprimido; T61; CO_2
Primatas não-humanos	Barbitúricos ou outros anestésicos gerais injetáveis*; anestésicos inalatórios seguidos de outro procedimento para assegurar a morte	T61; CO_2
Aves	Barbitúricos ou outros anestésicos gerais injetáveis; anestésicos inalatórios seguidos de outro procedimento para assegurar a morte	N_2/argônio; deslocamento cervical; decapitação; CO_2
Peixes	Barbitúricos ou outros anestésicos gerais injetáveis; anestésicos inalatórios seguido de outro procedimento para assegurar a morte; CO_2, tricaína metano sulfonato (TMS, MS222); hidrocloreto de benzocaína, 2-fenoxietanol	Decapitação; secção da medula espinhal

Animais silvestres		
Mamíferos terrestres	Barbitúricos ou outros anestésicos gerais injetáveis*; anestésicos inalatórios seguidos de outro procedimento para assegurar a morte (em algumas espécies)*	N_2/argônio; arma de fogo; pistola de ar comprimido; etorfina; carfentanil
Mamíferos aquáticos	barbitúricos ou outros anestésicos gerais injetáveis*; cloridrato de T61; exsanguinação com anestesia geral prévia*	Arma de fogo (animais < 4 metros); arpão (animais > 4 metros); etorfina; carfentanil
Anfíbios	Barbitúricos ou outros anestésicos gerais injetáveis; anestésicos inalatórios seguido de outros procedimento para assegurar a morte; metano sulfonato de tricaína (TMS, MS222), hidrocloreto de benzocaína	Decapitação; CO_2, secção da medula espinhal após anestesia geral
Répteis	Barbitúricos ou outros anestésicos gerais injetáveis*; anestésicos inalatórios seguidos de outro procedimento para assegurar a morte (em algumas espécies)	Pistola de ar comprimido; arma de fogo; decapitação; secção da medula espinhal após anestesia geral; CO_2
Ovos embrionados	Acima de 15 dias maceração, decapitação ou CO_2 seguido de imediato congelamento por imersão em N_2 líquido ou congelador próprio	

* Em todos os casos, para todas as espécies, os barbitúricos ou outros anestésicos gerais injetáveis devem:
- ser precedidos de medicação pré-anestésica,
- ser administrados por via intravenosa e apenas na impossibilidade desta, por via intraperitoneal, em dose suficiente para produzir a ausência do reflexo corneal. Após a ausência do reflexo corneal, pode-se complementar com o cloreto de potássio associado ou não ao bloqueador neuromuscular, ambos por via intravenosa.

cfmvoficial | CFMV_Oficial | CFMVoficial | cfmv.gov.br

CONCEA

Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal

"Um método adequado de eutanásia deve garantir a ***perda da consciência de forma rápida, irreversível e desprovida de experiência emocional ou física desagradável, ou seja, o animal não deve apresentar dor, estresse, apreensão ou ansiedade***. Independente do método de eleição, a inconsciência deve anteceder a parada cardiorrespiratória, seguida da perda da função cerebral".

Brasília- DF, 2015

Peixes- CONABIO- 2009

- Captura direta
- Armadilhas (redes, tarrafas...)
- Pesca elétrica
- Tóxicos (rotenona, antimicina)
- Narcóticos (anestésicos)
- Dessecação
- Controle biológico

Anfíbios- CONABIO- 2009

- Captura manual
- Armadilhas
- Controle de posturas
- Métodos químicos (aspersão em folhas)
- Drenagem
- Fumigação com água quente

Répteis- CONABIO- 2009

– **Testudines**

- Captura manual
- Armadilhas

– **Squamatas (lagartos e lagartixas)**

- Captura manual
- Armadilhas
- **Tiro**

CONCEA: *Tiro com arma de fogo*

- **É um dos principais métodos para a coleta de aves em ambiente natural.** É insubstituível para as espécies de aves difíceis de serem capturadas, como aquelas que só são acessadas nas copas das árvores. **Seu uso para a coleta de aves prediz que sejam mortas rapidamente. Caso o tiro não resulte em morte imediata, deve-se causar a morte por outro método o mais rapidamente possível.**

- **Para os demais grupos taxonômicos, deve ser usado apenas tiro na região frontal do crânio ou região torácica, embasado nas mesmas considerações da pistola de ar comprimido e de dardo cativo. Deve ser empregado apenas em casos extremos, como, por exemplo, em situações de campo, em grandes animais domésticos ou silvestres, em que o sofrimento do animal e a indisponibilidade de outros métodos justifiquem a eutanásia imediata do animal.** Quando o método for empregado, um operador experiente e habilitado deve manusear a arma com extremo cuidado. **Deve-se evitar ao máximo a presença de espectadores e, quando isto não for possível, esses devem ser instruídos dos riscos e implicações visuais desagradáveis.**

Répteis- Squamatas (serpentes)- CONABIO- 2009

- Captura manual
- Armadilhas
- Iscas e outros atrativos
- Tiro
- Exclusão- evitar acesso a determinado local
- Tóxicos (fumigação de cargas)
- Cães treinados para rastrear

Aves- CONABIO- 2009

- Captura manual
- Armadilhas
- Iscas e outros atrativos
- Tiro
- Tóxicos

Mamíferos- CONABIO- 2009

- Captura manual
- Armadilhas
- Iscas e outros atrativos
- Tiro (com cães, aeronaves, judas, sebes)
- Tóxicos
- Exclusão (cercados)
- Imuno-anticoncepção
- Esterilização

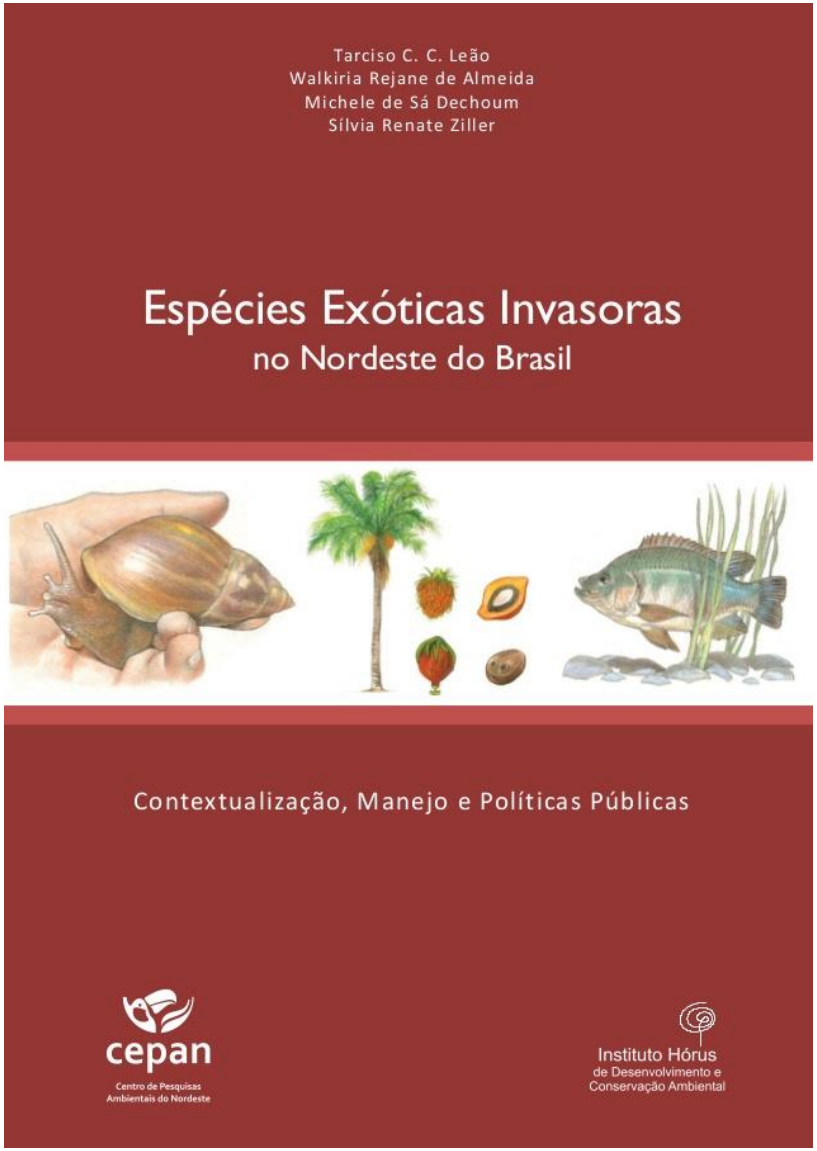
Tarciso C. C. Leão
Walkiria Rejane de Almeida
Michele de Sá Dechoum
Sílvia Renate Ziller
Espécies Exóticas Invasoras
no Nordeste do Brasil
Contextualização, Manejo e Políticas Públicas
cepan
Centro de Pesquisas Ambientais do Nordeste
Instituto Hórus
de Desenvolvimento e Conservação Ambiental

coleção didáticos
Editora da UFF
EXÓTICOS INVASORES
Bioinvasores selvagens introduzidos no estado do Rio de Janeiro e suas implicações
Sávio Freire Bruno
Vanessa Trally Bard

Os extremos e exageros...

II Congresso de Caça e C

www.brasilsafariclube.com.br/congresso

II Congresso de Caça e Controle do Brasil Safari Clube

PL para o controle não le

www.veggietal.com.br/pl-controle-vertebrados/

VEGGI & TAL

Buscar...

HOME ARTIGOS NOTÍCIAS RECEITAS NUTRIÇÃO HIGIENE E BELEZA VÍDEOS QUEM SOMOS APOIADORES CONTATO

PL PARA O CONTROLE NÃO LETAL DE VERTEBRADOS

Publicado em 31/05/2017 Artigos

Por Sérgio Greif

Regulamenta o controle e o manejo ambiental de populações de vertebrados em todo o Território Nacional

Considerando que o Art. 225 Inciso VII da Constituição Federal incumbe ao Poder Publico proteger a fauna, sendo vedadas as práticas que submetam os animais à crueldade;

Considerando que o Art. 1º do Decreto nº 24.645 de 10 de julho de 1934 estipula que todos os animais existentes no País são tutelados do Estado;

Considerando o Art. 37, Inciso IV, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, Lei dos Crimes Ambientais;

Considerando a necessidade de ordenar os critérios de manejo e controle de populações de vertebrados, resolve:

Art. 1º – Regulamentar o controle e o manejo ambiental de populações de vertebrados em todo o Território Nacional.

Parágrafo Único – São passíveis de controle os vertebrados pertencentes à fauna doméstica, à fauna exótica, à fauna exótica invasora, à fauna sinantrópica e à fauna silvestre nativa cuja nocividade possa ser indubitavelmente

Receitas salgadas
Receitas doces
Receitas típicas
Receitas crudívoras
Receitas sem glúten
Receitas sem açúcar
Receitas simples
Receitas de Leites e derivados

VÍDEOS

Vídeos | Documentários
Palestras | Entrevistas

Um site independente que há 5 anos

em Projeto de deputado que ×

Seguro | https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2017/01/30/interna_politica,843376/projeto-de-deputado-quer-liberar-caca-a-animais...

Seções | em.com.br Política | Assine a Newsletter

Publicidade

Projeto de deputado quer liberar caça a animais silvestres no Brasil

A caça profissional e esportiva é proibida há mais de 50 anos no país. Ambientalistas já lutam para impedir aprovação

Alessandra Mello

postado em 30/01/2017 06:00 / atualizado em 30/01/2017 07:55

Animais silvestres são encontrados em parques de Belo Horizonte

RECOMENDADOS

Links promovidos por taboola

MAIS LIDAS

1 20:02 · 26/10/2017 · Compartilhe
Barroso e Gilmar Mendes batem boca em sessão do STF e vídeo da briga viraliza

2 08:42 · 27/10/2017 · Compartilhe
Lula cobra alianças da oposição para barrar Reforma da Previdência

3 09:38 · 27/10/2017 · Compartilhe
TCE de Minas vai pagar diárias e curso para procurador em euros

4 08:53 · 25/10/2017 · Compartilhe
Gabriel o Pensador 'mata' presidente Temer e clipe viraliza

5 11:20 · 23/10/2017 · Compartilhe
Governo de Minas anuncia 100 mil vagas para

FIM

Contatos

Comissão Nacional de Animais Selvagens- CFMV

João Luiz Rossi Junior
CRMV-ES: 1206/VP

joaorossi.cnas@cfmv.gov.br
vetjrossi@gmail.com